



PROJETO DE LEI N.º 130 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

GERAL 130
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 21-11922 Pag. 106
Data 26/10/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

PPA 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade	Meta Física Valor	1				1
		Caminhodromo Construído		Valor	R\$ 238.856,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 238.856,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o



exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade	Meta Física	I
		Caminhodromo Construído		Valor	R\$ 238.856,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.155 – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE			
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE			
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	235.856,00
TOTAL					R\$	238.856,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis



reais) será coberta pelo contrato de repasse n.º 915455/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 25 de outubro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo